



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	02638

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO														
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 09.283.912/0001-92														
UNIDADE GESTORA								13	CÓDIGO					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA								010001						
20	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23	FUNDO ESPECIAL					
01	1	Situacao DECRETO Nº 1												
35	U. O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F. R.	60	D. V.	61	IMPORTÂNCIA			
	01101		01.122.5046.4216		33903900		500		00028		1.995,00			
20	NOME DO CREDOR						22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E N.º CC					
02	JEMM COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD 29.619.153/0001-01						388864	237	000028305-3					
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)							NÚMERO		ANDAR, SALA, Nº TO, ETC.					
RUA JOAO BRITO DE LIMA MOURA 100														
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICIPIO			V. F.	C. E. R.	TELEFONE					
MANDACARU				JOAO PESSOA			PB	58027070						
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										20	23	EFEITO	
03	22	JANEIRO		37	FEVEREIRO		37	MARÇO		1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL			
20	22	ABRIL		37	MAIO		37	JUNHO		07	23			
04	22			37			37							
20	22	JULHO		37	AGOSTO		37	SETEMBRO		29	LICITAÇÃO			
05	22			37			37			4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA			
20	22	OUTUBRO		37	NOVEMBRO		37	DEZEMBRO		30	CODIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA DA LICITAÇÃO			
06	22			37			37			0				
										33	PROCESSO Nº			
										2076/2025				

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
Valor empenhado para pagamento de despesa referente a locacao de equipamentos para uso desta Assembleia Legislativa.	UND	1,0	1995,00	1995,00
Total da Despesa:				1.995,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
3.566.861,01	3.564.866,01	2.730.660,33	2.728.665,33

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Laiza Ferreira de Almeida	Código do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	21/08/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
_____, EM ____/____/____

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	2076 / 2025
UNC.	EM: 07/05/15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-031



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo é o aluguel de equipamento na garagem do prédio sede desta Casa Legislativa.

- (x) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

O aluguel se justifica pela necessidade de reforma na garagem do prédio sede desta Casa. Devido a algumas modificações feitas na entrada da garagem para entrada de carros mais altos, precisa-se de equipamentos adequados para o serviço e caçamba para retirada dos entulhos que serão gerados. Com isso faz-se necessário o aluguel dos itens abaixo elencados.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede;

Praça João Pessoa, s/n Centro João pessoa PB;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quan
01	Caçamba estacionária	unid	04
02	Betoneira 400l motor 2cv	unid	03

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☐ Média
☒ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

DESPACHO

Processo nº. /2025

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para que seja providenciado o processo licitatório.

João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

RANIERY DIAS DE CASTRO
Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 2076/2025, oriundo do Departamento de Serviços Gerais desta Assembleia Legislativa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande letra 'R' inicial e uma assinatura fluida que termina em um traço horizontal alongado.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

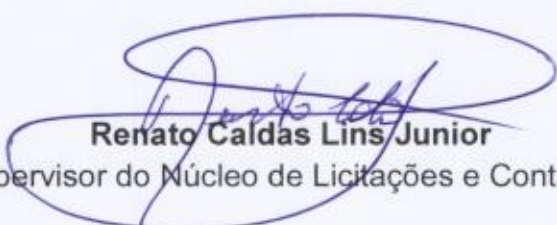
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 2076/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, 100 MANDACARÚ
CNPJ: 29.619.153/0001-01 I.E.: 16.316.322-7
TELEFONE: (83) 3225-3434
E-MAIL: sampaioemandacaruvendas@gmail.com

07/07/2025 10:14:15
Vendedor: JONAS RIBEIRO-

OP: VENDAS NO ESTADO

PEDIDO nº 204.785

WhatsApp: 83 98868-9642



Instagram: @sampaioaterialdeconstrucao

Cliente : JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Endereço: PRACA JOAO PESSOA - SN - CENTRO - 58013140 - João Pessoa - -

Transportador :

Telefone: 8399999999 - -

Obs.: AREIA MEDIA

BRITA SERA CASCALHINHO

MARTELETE VALOR DO ALUGUEL

CONDIÇÃO PAG. TIPO DOCUMENTO

CODIGO	Qtde	Und	PRODUTO	SEPARADO	RETIRADO	VLR UNT	VLR LIQ	TOT PROD
228	4,00	UN	CACAMBA ESTACIONARIA	()	()	360,00	360,00	1.440,00
505.020	3,00	UN	BETONEIRA 400L MOTOR 2CV 4P KIT ELETRICO MENEGOTTI	()	()	185,00	185,00	555,00
Sub-Total: 1.995,00				Frete: 0,00	Desconto: 0,00	Total Líquido: 1.995,00		

OBS.: NÃO FAZEMOS ENTREGA. RETIRADA POR CONTA DO CLIENTE. FAVOR CONFERIR MERCADORIA NO ATO DA RETIRADA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. EM CASO DE RETIRADA POR FRETISTA / UBER / TERCEIROS, A RESPONSABILIDADE É TOTAL DO CLIENTE.

COMPRE EM ATÉ 10X SEM JUROS NO CARTÃO OU PELO BOLETO MEDIANTE ANÁLISE
CONTATOS: 83 98868-9642 / 83 99819-7256 / 83 98118-7588





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

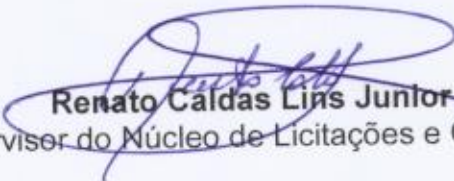
João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pelo Departamento de Serviços gerais, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2076/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

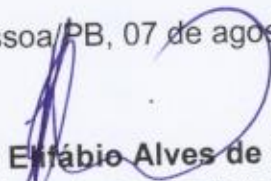


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2076/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Locação de Caçamba e Betoneira*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **08 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2025.


José Enébio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA



Pesquisar

Busca %



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 2076/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **Locação de Caçamba e Betoneira**, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **08 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Digital Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a locação de Caçamba Estacionária e Betoneira, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da locação objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a reforma a ser realizada na garagem do prédio sede desta Casa Legislativa. Sendo imprescindível para a realização do serviço a locação dos equipamentos abaixo relacionados.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caçamba estacionária	Unid.	04
02	Betoneira 4001 motor 2cv	Unid.	03

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega do produto locado é de **24h (vinte e quatro horas)**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada no **Edifício Sede da ALPB**, situado à Praça João Pessoa, s/n, Centro – João Pessoa/PB.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais desta Assembleia, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

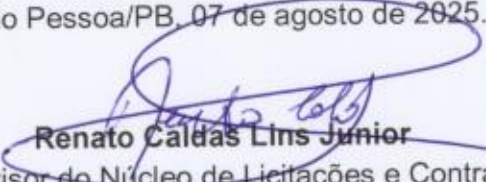
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 56/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *Locação de Caçamba e Betoneira*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2076/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 07 de agosto de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.619.153/0001-01 DUNS®: 917478003
Razão Social: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2025

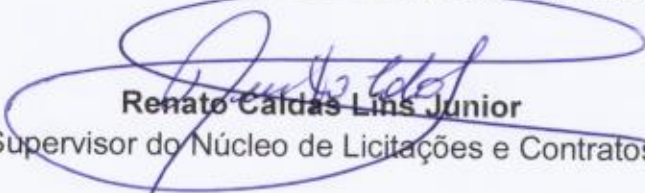
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 56/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.619.153/0001-01**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

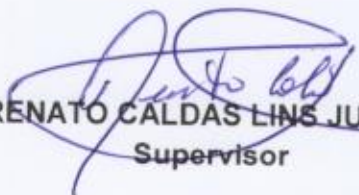
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2076/2025, Dispensa de Licitação nº 56/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.619.153/0001-01, para *Locação de Caçamba e Betoneira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 83 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2076/2025, Dispensa de Licitação nº 56/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.619.153/0001-01**, para *Locação de Caçamba e Betoneira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4205 e no Elemento de Despesa: 30903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.619.153/0001-01, para *Locação de caçamba e betoneira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.08.20 09:06:49
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2076/2025, Dispensa de Licitação nº 56/2025, que teve como vencedor **JEMM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.619.153/0001-01, para *Locação de Caçamba e Betoneira*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2076/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



HPrmPx1tp

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 27/08/2025 19:12:06
Competência 08/2025
Número 1

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
29.619.153/0001-01
Nome / Nome Empresarial
JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço
RUA JOAO DE BRITO LIMA MOURA 100 MANDACARU

Inscrição Municipal
0001411985
E-mail
sampaomandacaru@gmail.com
Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL
Telefone
(83) 3225-3434
CEP
58027-070

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
09.283.912/0001-92
Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Endereço
PRACA JOAO PESSOA COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO

Inscrição Municipal
0001517040
E-mail
-
Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL
Telefone
-
CEP
58013-140

SERVIÇO PRESTADO

E / CBO
7732-2/01-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
Serviço
99.99 - DIVERSOS
Local da prestação do serviço
JOAO PESSOA / PB
País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

REFERENTE AO ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
NOTA DE EMPENHO: 2638
DADOS BANCARIOS BRADESCO
AGENCIA: 5611
CONTA: 28305-3

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Obrigabilidade do ISSQN
Exigível
Município da Incidência do ISSQN
JOAO PESSOA - PB
Responsável pelo recolhimento do ISSQN
-
Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
NÃO OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
1.995,00	0,00	0,00	1.995,00		0,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
1.995,00	0,00	0,00	0,00	1.995,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regra especial de tributação do prestador de serviço: Atividades não tributáveis



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 144/2025.

João Pessoa, 28 de agosto de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

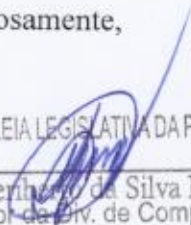
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 2076/2025, para que seja autorizado o pagamento, ao Aluguel de equipamentos para a reforma na garagem do prédio Sede desta Câmara Legislativa, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, em favor da firma: **JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- LTDA – CNPJ: 29.619.153/0001-01, nota fiscal n.º 1, no valor total de R\$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Henrique da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras